



MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

CÂMARA MUNICIPAL
CONTRIBUINTE Nº 505 330 334

EDITAL CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

-----FRANCISCO LUÍS TEIXEIRA ALVES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DE BASTO:-----

-----TORNA PÚBLICO QUE, nos termos do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, com a alteração introduzida pela Lei n.º 18/2014, de 10 de abril, se encontram abertas inscrições, pelo prazo de quinze dias a contar da data da afixação do presente edital, para recrutamento de agentes eleitorais.-----

-----O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o que abaixo se discrimina (art.º 4.º,n.º2):-----

-----Junta de Freguesia de Abadim 10 (dez)-----

-----União das Freguesias de Alvite e Passos 20 (vinte)-----

-----União das Freguesias de Arco de Baúlhe e Vila Nune 30 (trinta)-----

-----Junta de Freguesia de Basto 10 (dez)-----

-----Junta de Freguesia de Bucos 10 (dez)-----

-----Junta de Freguesia de Cabeceiras 10 (dez)-----

-----Junta de Freguesia de Cavez 40 (quarenta)-----

-----Junta de Freguesia da Faia 10 (dez)-----

-----União das Freguesias de Gondiaes e Vilar de Cunhas 20 (vinte)-----

-----União das Freguesias de Refojos de Basto, Outeiro e Painzela 70 (setenta)-----

-----Junta de Freguesia de Pedraça 10 (dez)-----

-----Junta de Freguesia de Riodouro 20 (vinte)-----

-----Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.-----

-----Os membros das mesas têm direito a uma gratificação fixada nos termos da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, no montante de 51,93 Euros, isenta de tributação.-----

-----Cabeceiras de Basto, 26 de novembro de 2021.-----

O Presidente da Câmara,


(Francisco Luís Teixeira Alves)